

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 24/9/2010, Seção 1, Pág. 631.**  
**Recurso - Ver Parecer CNE/CP 2/2010**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Ensino Superior Ipê Ltda.		<b>UF:</b> PA
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Ipê, a ser instalada no município de Marabá, Estado do Pará.		
<b>RELATOR:</b> Mario Portugal Pederneiras		
<b>PROCESSOS N<sup>os</sup>:</b> 23000.007432/2005-60 e 23000.017206/2008-30		
<b>SAPIEnS N<sup>o</sup>:</b> 20050003778		
<b>PARECER CNE/CES N<sup>o</sup>:</b> <b>311/2009</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>8/10/2009</b>

## I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação de credenciamento da Faculdade Ipê, a ser instalada na Avenida 2000, Quadra 91, Lotes n<sup>os</sup> 1 a 16, Jardim Belo Horizonte, no município de Marabá, Estado do Pará, protocolada no Sistema SAPIEnS, em 14 de abril de 2005, pela Sociedade Ensino Superior Ipê Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede na Avenida Transamazônica, n<sup>o</sup> 2.209, Parte C, Cidade Nova, no município de Marabá, Estado do Pará. Em 18 de abril de 2005, a entidade protocolou, também, solicitação de autorização para oferecimento dos seguintes cursos de graduação: Administração de Empresas, bacharelado (20050003940); Administração em Sistemas de Informação, bacharelado (20050003942); Administração em Agronegócio, bacharelado (20050003944); Ciências Contábeis, bacharelado (20050003945); Direito, bacharelado (20050003947); Nutrição (20050003948); Biomedicina (20050003950); Fisioterapia (20050003952); e Enfermagem (20050003953).

O Relatório de Análise da Secretaria de Educação Superior do MEC menciona *que os pedidos referentes aos cursos de Administração em Sistemas de Informação, bacharelado (20050003942), e Administração em Agronegócio, bacharelado (20050003944), foram arquivados, visto que, desde a homologação da Resolução CNE/CES n<sup>o</sup> 01/2004, substituída pela Resolução CNE/CES n<sup>o</sup> 04/2005, não cabe mais a solicitação de habilitações para o curso de Administração. Além desses pedidos de Administração com habilitações, foram arquivadas as solicitações para os seguintes cursos: Ciências Contábeis, bacharelado (20050003945); Direito, bacharelado (20050003947); Nutrição (20050003948); Biomedicina (20050003950); e Fisioterapia (20050003952).*

Após o atendimento de diligências relativas às exigências fiscais, parafiscais e documentais preconizadas no artigo 20 do Decreto n<sup>o</sup> 3.860/2001, então em vigor, a SESu recomendou a continuidade da tramitação do processo. Na análise final do Regimento, consta registrada a previsão do Instituto Superior de Educação (ISE) na estrutura da pretensa IES.

No que se refere ao PDI, a SESu registrou que *a Comissão designada para a análise do PDI, tendo em vista a adequação às exigências da legislação, recomendou, após cumprimento de diligência, o Plano e a continuidade da tramitação do processo de credenciamento, conforme constante de despacho exarado no registro SAPIEnS n<sup>o</sup> 20050003779.*

Na sequência, os autos foram encaminhados ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para que fossem verificadas as condições

pertinentes à infraestrutura disponibilizada e aos projetos pedagógicos dos cursos propostos para o credenciamento da Instituição e o funcionamento dos cursos pleiteados. A comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 57.455, datado de 30 de setembro de 2008, no qual atribuiu conceito “3” às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações, com conceito global de avaliação “3”. Este Relatório foi concluído nos seguintes termos:

*Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, a proposta da IES apresenta um perfil satisfatório de qualidade.*

Em março de 2009, a Secretaria de Educação Superior (SESu), após análise de três relatórios de avaliação do INEP: Relatórios nº 57.455 - credenciamento; nº 57.545 - autorização do curso de Administração; e nº 57.546 - autorização do curso de Enfermagem, posicionou-se desfavoravelmente ao credenciamento da Instituição, por meio do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 95/2009, de 9 de março de 2009.

Transcreve-se, a seguir, parte do teor do referido Relatório da SESu:

*Com o atendimento das exigências fiscais e parafiscais dispostas na legislação em vigor e tendo em vista a recomendação do PDI e do regimento da Instituição, viabilizou-se, conforme descrito no histórico do presente relatório, a avaliação in loco das condições disponibilizadas para o credenciamento, promovida por comissão de especialistas.*

*A Comissão de Avaliação apresentou relatório no qual atribuiu conceito “3” às dimensões.*

*Ao avaliar as condições existentes para o credenciamento da Instituição, a Comissão teceu importantes considerações, que passarão a ser registradas a seguir.*

### ***Dimensão 1 - Organização Institucional***

*As informações mais relevantes apresentadas nessa dimensão são as seguintes:*

*A Faculdade possui condições suficientes para cumprir a missão definida em seu PDI, porém os compromissos estabelecidos com o poder público e com a sociedade podem ser melhor explorados, segundo os avaliadores.*

*Há condições suficientes de viabilidade para implementação das propostas e metas apresentadas.*

*Os órgãos previstos no organograma da Instituição apresentam condições suficientes para implementação do projeto institucional e de funcionamento dos cursos, prevendo plena participação de professores e estudantes nos órgãos colegiados.*

### ***Dimensão 2 - Corpo Social***

*Na dimensão corpo social, os especialistas destacaram que a Faculdade instituiu em seu PDI o Plano de Capacitação e Incentivos de Recursos Humanos, que terá por objetivo promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão e gerência da Instituição.*

### **Dimensão 3 - Instalações Físicas**

*De acordo com a comissão, as instalações administrativas, o auditório, as salas de aula, as instalações sanitárias atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade.*

*Em relação ao acervo, constatou-se que se apresenta suficientemente dimensionado à demanda inicial prevista para os cursos, havendo, além disso, política de aquisição, expansão e atualização do acervo que, segundo a Comissão, atende suficientemente ao disposto no PDI.*

*Sobre os requisitos legais, destaca-se que a comissão aponta o atendimento das condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Decreto nº 5.296/2004). Apesar de ter sido considerado atendido esse requisito, os avaliadores registraram que a IES possui contrato formalizado com a empresa ALFA Elevadores Ltda. para a aquisição de um elevador para acesso ao segundo piso, onde se encontram algumas salas de aula, auditório, banheiros e sala da CPA. De acordo com os especialistas, o elevador seria instalado na semana seguinte à visita, conforme conversa com o Diretor da IES. Tendo em vista essas informações, conclui-se que, embora as condições de acessibilidade tenham sido consideradas atendidas, a comissão não pôde, quando da verificação in loco, verificar a instalação do elevador, que dará acesso ao segundo piso da Instituição, o que indica que, de fato, as instalações ainda não estavam completamente adaptadas no momento da visita.*

*Também o registro relativo à autorização dos cursos de Administração e de Enfermagem, pleiteados para serem ministrados pela Faculdade Ipê, foram submetidos à apreciação desta Secretaria, devidamente instruídos com os relatórios de avaliação. Ao final da avaliação, os cursos obtiveram os seguintes conceitos:*

<b>Curso/Modalidade</b>	<b>Dimensão 1 Organização Didático- Pedagógica</b>	<b>Dimensão 2 Corpo Docente</b>	<b>Dimensão 3 Instalações Físicas</b>	<b>Conceito Global/ Perfil de Qualidade do Curso</b>
<i>Administração Bacharelado</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 3</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>
<i>Enfermagem Bacharelado</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>	<i>Conceito: 4</i>

*Sobre os cursos submetidos à apreciação desta Secretaria, cabe registrar algumas informações apresentadas pelas comissões nos relatórios.*

*Administração - A Comissão, embora tenha atribuído conceito “4” à organização didático-pedagógica do curso, constata que, ainda que tenha sido apresentada proposta consistente para o curso, o objetivo específico não está condizente com a estrutura curricular. No corpo docente, os avaliadores prestaram importante informação: alguns professores não apresentaram comprovante de titulação. As instalações foram consideradas adequadas, e o projeto está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.*

*Destaca-se que, no quadro-resumo da análise, alguns itens obtiveram conceitos “1” e “2”, considerados insuficientes: composição do NDE; titulação e formação acadêmica do NDE; regime de trabalho do NDE; gabinete de trabalho para professores.*

*No parecer final, os avaliadores registraram importantes pontos fracos que serão abaixo reproduzidos:*

1) A maior parte dos docentes que se comprometeram a atuar no curso não reside em Marabá, mas se comprometeram a mudar para a cidade quando o curso iniciar. No entanto, esta comissão acredita que se tal fato pode comprometer o bom funcionamento do curso;

2) Não existe (sic) gabinetes individuais nem coletivos para os docentes;

3) A produção docente e publicação de produção científica dos professores nos últimos 3 anos é incipiente;

4) A instituição não comporta o número de vaga solicitada (sic), pelo que foi constatado na visita in loco, portanto, esta comissão sugere 100 vagas semestrais, sendo 50 vespertino e 50 noturno;

5) O corpo docente não foi cadastrado no sistema e por esta razão a IES anexou uma planilha com os nomes dos professores dos quatro primeiros períodos, no entanto, esta planilha não está condizente com os docentes que compareceram à reunião com a comissão e nem com os termos de compromisso assinados pelos docentes que atuarão no curso;

6) O Núcleo Docente Estruturante (NDE) ainda não está formado.

Ante o exposto, conclui-se que, mesmo a dimensão 2 tendo recebido conceito mínimo satisfatório, “3”, foram apontadas deficiências importantes que podem comprometer a oferta do curso. Com base no relato dos avaliadores e considerando os conceitos atribuídos no quadro-resumo, percebe-se que o núcleo docente estruturante ainda não está formado, o que é ratificado pelos especialistas no parecer final. Destaca-se ainda o fato de os professores não terem sido cadastrados no sistema; com a ausência do cadastro, foi apresentada planilha de docentes que não condiz com os termos de compromisso, ressaltando-se ainda que muitos não comprovaram titulação. Agravando ainda mais a situação do corpo docente, está o fato de que, de acordo com o relatório de avaliação, a maior parte dos docentes não reside no município para o qual está sendo solicitada a autorização, o que, segundo a comissão, compromete o bom funcionamento do curso. Sendo assim, esta Secretaria, considerando a divergência de dados na avaliação do corpo docente, tendo em vista o fato de o núcleo docente estruturante não estar formado e de a maioria dos professores residir em outros municípios, manifesta-se desfavoravelmente à autorização do curso de Administração.

Enfermagem - Cabe registrar que, na breve contextualização, os avaliadores informam que a solicitação da IES é para o funcionamento do curso de Enfermagem em duas modalidades: bacharelado e licenciatura. Apesar disso, ao longo do relatório, a comissão não especifica a avaliação de cada modalidade, apenas na organização didático-pedagógica informa: “os conteúdos curriculares apresentam-se de forma coerente contemplando os objetivos do curso em pauta, no tocante especificamente ao curso de bacharelado”. Conclui-se, portanto, que os conteúdos curriculares bem como os objetivos do curso estariam de acordo especificamente com uma das modalidades, bacharelado.

Ainda sobre a dimensão 1, vale mencionar as seguintes informações:

- Não há referência quanto a um trabalho de nivelamento e acompanhamento psicopedagógico aos discentes.

- Quanto às atividades acadêmico-administrativas, ainda requerem uma atenção maior por parte do PPC: não estão claras atividades pertinentes em seus níveis de atuação.

- Os convênios para estabelecimento de campo de estágio estão ainda sendo encaminhados.

*Destaca-se ainda que, na dimensão 2, os especialistas destacaram que os docentes pouco conhecem o projeto, além de não terem trabalhado nele.*

*Sobre as instalações, cumpre informar que, no que diz respeito aos laboratórios, algumas fragilidades foram identificadas, a saber:*

*- Os laboratórios de citopatologia, anatomia e prática de enfermagem não têm condições adequadas de ventilação e iluminação.*

*- Quanto aos equipamentos e serviços, os laboratórios especializados atendem suficientemente, necessitando de uma diversidade de materiais mais práticos e especializados para o processo de ensino aprendizagem em enfermagem.*

*Conclui-se, com base nas informações prestadas pela comissão, que, embora tenham sido atribuídos conceitos satisfatórios às dimensões avaliadas, algumas fragilidades relevantes, que podem comprometer a oferta do curso com a devida qualidade, foram identificadas. Destaca-se, primeiramente, a necessidade de melhorias em relação a alguns laboratórios e no que diz respeito aos equipamentos e serviços dos laboratórios especializados. Além disso, deve-se ressaltar que os convênios para estágio, atividade essencial para o curso de Enfermagem, ainda não foram efetivados. Ademais, embora tenha sido solicitada, de acordo com o relatório, a oferta do curso nas duas modalidades, os avaliadores indicaram que a adequação dos conteúdos curriculares e dos objetivos do curso ocorria especificamente no tocante a uma das modalidades, bacharelado. Sendo assim, em que pese os conceitos satisfatórios, tendo em vista as fragilidades apontadas pela avaliação, esta Secretaria manifesta-se desfavoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Enfermagem.*

### **Considerações da SESu**

*A Interessada, Sociedade Ensino Superior Ipê Ltda., solicitou, juntamente com o credenciamento da IES, autorização para funcionamento de sete cursos de graduação: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia e Enfermagem. Desses pedidos, foram arquivados os referentes às habilitações de Administração e também os processos dos seguintes cursos: Ciências Contábeis, Direito, Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia. Portanto, foram submetidos a esta Secretaria para análise, junto com o credenciamento, os processos de Administração e de Enfermagem.*

*Ao proceder à análise, observou-se que, no relatório de credenciamento da IES, embora tenha sido atribuído conceito “3”, mínimo necessário para atendimento do pleito, não foram apontados os motivos pelos quais todas as dimensões obtiveram o referido conceito, tampouco foram apresentados os pontos fracos.*

*Já nos relatórios de autorização dos cursos de Administração e de Enfermagem, mesmo que os conceitos atribuídos tenham sido satisfatórios, observou-se haver fragilidades que podem comprometer a oferta das atividades acadêmicas com a devida qualidade. No caso de Administração, como detalhado neste relatório, a dimensão corpo docente apresentou deficiências muito sérias, havendo inclusive divergência das informações prestadas acerca dos professores. Em relação ao curso de Enfermagem, há problemas como não efetivação de convênios para estágio e deficiências em alguns laboratórios. Sendo assim, tendo em vista os relatórios de avaliação referentes ao credenciamento e às autorizações, pode-se concluir que, embora a Faculdade Ipê tenha obtido conceito “3” na avaliação para o credenciamento, o que indicaria a existência de condições para o atendimento do pleito, algumas observações feitas pelos avaliadores nos relatórios de autorização*

*demonstram que a proposta apresenta fragilidades que comprometeriam a oferta de atividades acadêmicas.*

*Face ao exposto e considerando a legislação vigente, esta Secretaria não recomenda ao CNE o credenciamento da Faculdade Ipê. Faz-se oportuno lembrar que os processos que tratam da autorização dos cursos de Administração e de Enfermagem ficarão aguardando nesta Secretaria a deliberação daquele Conselho a propósito do credenciamento.*

*Considera-se oportuno, também, anexar ao presente documento os relatórios, produzidos por especialistas designados pelo INEP, nos quais são apresentadas informações acerca das condições iniciais existentes para a oferta dos cursos de Administração e de Enfermagem. Esses relatórios, que se constituem em referencial básico para a manifestação acerca dos citados cursos, permitem a esta Secretaria se manifestar desfavorável às autorizações pretendidas.*

### **III – CONCLUSÃO**

*Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal e considerando a conformidade do Plano de Desenvolvimento Institucional e do regimento da Instituição com a legislação aplicável, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com indicação desfavorável ao credenciamento da Faculdade Ipê, pleiteado pela Sociedade Ensino Superior Ipê Ltda., com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização para o funcionamento dos cursos de Administração e de Enfermagem, pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos ficarão condicionados à deliberação do CNE sobre o credenciamento da Instituição.*

*À consideração superior.  
Brasília, 09 de março de 2009.*

*MARIA APARECIDA AZEVEDO ABREU  
Coordenadora Geral de Regulação da Educação Superior  
MEC/SESu/DESUP*

*PAULO ROBERTO WOLLINGER  
Diretor de Regulação e Supervisão da Educação Superior  
MEC/SESu*

Com a finalidade de obter esclarecimentos sobre informações divergentes relativas ao corpo docente proposto para os cursos pleiteados, foi realizado um Despacho Interlocutório. Em 25 de agosto passado, este Relator recebeu mensagem eletrônica da entidade mantenedora da pretensa IES na qual consta em anexo o Ofício nº 005/IPÊ/2009, de 8 de julho do corrente ano, com o seguinte teor: (grifos no original)

(...)

*A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR IPÊ LTDA mantenedora da FACULDADE IPÊ, com sede em Marabá, Estado do Pará, através do seu mantenedor que abaixo subscreve, encaminha alguns esclarecimentos para que Vossa*

*Excelência possa melhor entender a substituição dos docentes inicialmente registrados, pelos que efetivamente foram apresentados a comissão, por ocasião da visita **in loco** para autorização do Curso de Administração.*

*Conforme consta nos registros do MEC, nosso projeto data de **14/5/2005**. Durante o período no qual tramitava normalmente nas instâncias administrativas do Ministério, a IES adquiriu uma área na Cidade de Marabá, para a construção de sua sede. Logo, após essa aquisição, o vendedor, um empresário bem sucedido de Marabá, veio a falecer (suicidou-se), deixando um vasto patrimônio, esposa, e três filhos menores. Como a área ainda não tinha sido escriturada, procedemos a um acordo com a viúva e achamos melhor devolver a área, mesmo com a perda de alguns valores em dinheiro, para não atrasar o projeto da IES e também para solucionar alguns problemas do espólio.*

*Este fato fez com que a IES procurasse outro endereço e comunicasse a referida alteração para a SESU/MEC, cuja documentação foi protocolada e devidamente inserida nas pastas eletrônicas da IES e aprovada pelo setor de análise documental daquela Secretaria.*

*Apesar da recomendação favorável, quanto ao novo endereço feita pela SESU, esta decisão não tramitou para o INEP. Quando a IES recebeu comunicado do INEP sobre a avaliação **in loco**, preencheu o formulário de avaliação encaminhando por aquele Instituto com o novo endereço aprovado pela SESU, todavia, diferente daquele registrado na inicial, o que causou a suspensão da visita **in loco** e o retorno do processo para a SESU.*

*Diante da suspensão da visita, este mantenedor buscou esclarecer junto ao DESUP/SESU/MEC toda a situação, comprovando-se então que aquela Secretaria não comunicou ao INEP a mudança de endereço, o que foi feito a seguir, porém de forma bastante demorada. Isto fez com que houvesse longo período entre a data prevista para a avaliação e a data em que efetivamente aconteceu a visita.*

*Essa demora ocasionou certa dispersão dos professores inicialmente contratados, em especial do Curso de Administração, que acabaram assumindo outros compromissos, a maioria deles com outras Instituições de Ensino, inclusive o Coordenador, que passou a não mais dispor do tempo integral para gerenciar o Curso.*

*Dessa forma, a IES viu-se obrigada a contratar um novo Coordenador e novos docentes para o Curso proposto, equipe esta que passou a analisar toda a documentação do Curso de Administração, e em sucessivas reuniões estudaram o PPC, Regimento, PDI, PPI, e demais regulamentos, adequando-os e aprimorando-os, indicando novas bibliografias e periódicos. Inclusive houve uma melhora na biblioteca, reconhecida pela própria comissão de visita **in loco**, que às fls. 12 do relatório manifestou quando assim parafraseou "**Na biblioteca existem livros melhores e mais atuais do que o que foi apresentado no PPC**". Infere-se, que com a mudança de Coordenação e a equipe dos docentes houve uma melhora significativa para a IES, e conseqüentemente para a comunidade universitária, não causando nenhum prejuízo para a qualidade do ensino a ser ministrado.*

*A nova equipe integrou-se e trabalhou unida para o sucesso da avaliação e aguarda ansiosa a autorização para implementação do Curso.*

*Diante dos fatos e, atendendo a vossa solicitação, encaminhamos os Termos de Compromissos de toda a equipe docente comprometida com o Curso de Administração, que esteve presente, e participou da reunião com os avaliadores durante a visita **in loco na FACULDADE IPÊ**, em Marabá, Pará.*

*Esperamos contar com vossa compreensão quanto ao pleito, reafirmando nosso compromisso de construir uma Instituição de Ensino de qualidade para uma das regiões mais carentes, e ainda desprovida de escolaridade superior no País, inclusive no caso da Enfermagem é o primeiro Curso não somente de Marabá, mas de todo o Sudeste do Pará, por isso existe uma expectativa muito grande em tomo desse acontecimento, já que a Cidade conta com mais de duzentos mil habitantes.*

(...)

Em anexo ao Ofício da interessada, constam os *Termos de Compromissos de toda a equipe docente comprometida com o Curso de Administração, que esteve presente, e participou da reunião com os avaliadores durante a visita in loco na FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará*, os quais foram resumidos conforme o quadro abaixo: (grifei)

<b>Docente</b>	<b>Data de Assinatura</b>	<b>Data de Autenticação em Cartório</b>
EUGÊNIO DE BRITTO JARDIM, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF nº 015507051-72, residente e domiciliado na Av. 2000, nº 87, Jardim Belo Horizonte, Marabá, Pará, declaro que assumo, através do presente termo, a partir do dia 17/6/2008, a Coordenação do Curso de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, com sede em Marabá, Pará.	17/6/2008	8/7/2009
JOSÉ RICARDO LEAL LOZANO, brasileiro, separado judicialmente, professor universitário, portador do CPF nº 760596234-20, residente e domiciliado, na Rua 2 nº 324, Vila Bandeirantes, Goiânia, Goiás, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionado para o referido Curso.	15/8/2008	8/7/2009
MICHEL DE VILHENA FERREIRA, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador do CPF nº 626114612-87, residente e domiciliado na Av. Goiás nº 381, Centro, Parauapebas, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso, que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionado para o referido Curso.	15/8/2008	8/7/2009
VANDERLEIA MARTINS PRATA, brasileira, casada, professora universitária, portadora do CPF nº 206029522-04, residente e domiciliada na Folha 26, nº 203, Setor Nova Marabá, Marabá, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionada para o referido Curso.	15/8/2008	8/7/2009
PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA, brasileira, casada, professora universitária, portadora do CPF nº 649577052-91, residente e domiciliada na Av. Paraíso, nº 540, Bairro Paraíso, Marabá, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionada para o referido Curso.	15/8/2008	8/7/2009



<p>PATRÍCIA SILVA DE CARVALHO, brasileira, casada, professora universitária, portadora do CPF nº 576191822-68, residente e domiciliada na Av. 2000, nº 630, Jardim Belo Horizonte, Marabá, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionada para o referido Curso.</p>	<p>15/8/2008</p>	<p>8/7/2009</p>
<p>ANDRÉ LUIZ CORREIA MAGNO, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador do CPF nº 332991882-91, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 830, Centro, Belém, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionado para o referido Curso.</p>	<p>15/8/2008</p>	<p>8/7/2009</p>
<p>DIECH LOBO CARDOSO, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador do CPF nº 218947282-20, residente e domiciliado na Av. Paraíso, nº 129, Bairro da Liberdade, Marabá, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionado para o referido Curso.</p>	<p>15/8/2008</p>	<p>8/7/2009</p>
<p>CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF nº 130979778-13, residente e domiciliado na Av. Sororó nº 243, Bairro da Liberdade, Marabá, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso, que sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionado para o referido Curso.</p>	<p>15/8/2008</p>	<p>8/7/2009</p>
<p>RICARDO GONÇALVES GRIPP, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF nº 854564387-04, residente e domiciliado, na Rua Floriano Peixoto nº 463, Bairro Uraim, Paragominas, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionado para o referido Curso.</p>	<p>15/8/2008</p>	<p>8/7/2009</p>
<p>PATRÍCIA PAULA DOS SANTOS, brasileira, casada, professora universitária, portadora do CPF nº 594000802-04, residente e domiciliada, na Rua das Madeiras nº 247, Centro, Itupiranga, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionada para o referido Curso.</p>	<p>15/8/2008</p>	<p>8/7/2009</p>
<p>JOSÉ ARANHA, brasileiro, divorciado, professor universitário, portador do CPF nº 038064054-68, residente e domiciliado na Av. 2000, nº 717, Jardim Belo Horizonte, Marabá, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE</p>	<p>15/8/2008</p>	<p>8/7/2009</p>

IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionado para o referido Curso.		
THEREZA CRISTINA TAVARES GURGEL, brasileira, divorciada, professora universitária, portadora do CPF n <sup>o</sup> 912003007-00, residente e domiciliada, na Av. Paraná n <sup>o</sup> 847, Centro, Belém, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionada para o referido Curso.	15/8/2008	8/7/2009
SILVIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, professora universitária, portadora do CPF n <sup>o</sup> 391844552-68, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto n <sup>o</sup> 380, Bairro Uraim, Paragominas, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso, que sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionada para o referido Curso.	15/8/2008	8/7/2009
ROSANA CLÁUDIA SMÉK BATISTA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora do CPF n <sup>o</sup> 167393091-72, residente e domiciliada, na Av. Goiás n <sup>o</sup> 380, Centro, Parauapebas, Pará, declara por meio do presente termo de compromisso que, sendo autorizado o CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, da FACULDADE IPÊ, em Marabá, Pará, que se compromete a lecionar as disciplinas para as quais foi selecionada para o referido Curso.	15/8/2008	8/7/2009

Das informações contidas no quadro acima, pode-se depreender que os Termos de Compromisso, referentes apenas ao curso de Administração, não fazem qualquer menção à titulação e ao regime de trabalho dos docentes indicados.

### Manifestação do Relator

Inicialmente, cabe destacar que a Comissão do INEP, no Relatório de Avaliação n<sup>o</sup> 57.455, relativo ao credenciamento solicitado, registrou a existência de condições favoráveis ao funcionamento da pretensa IES em todas as dimensões avaliadas. Entretanto, não se encontra justificativa em todo o texto do Relatório para a atribuição do conceito final “3” às referidas dimensões; ou seja, não é possível inferir quais as fragilidades que motivaram a concessão desse conceito na verificação das condições necessárias ao credenciamento pleiteado.

No tocante às avaliações dos cursos de Administração e de Enfermagem, observam-se os conceitos favoráveis atribuídos pelas Comissões do INEP às dimensões verificadas, em que pesem algumas fragilidades mencionadas em relação aos projetos dos cursos, aos laboratórios específicos do curso de Enfermagem, entre outros.

No entanto, chamou a atenção deste Relator a divergência de informações sobre o corpo docente proposto para os dois cursos, a qual permanece mesmo após os esclarecimentos prestados mediante Despacho Interlocutório.

Diante disso, realizei pesquisa também na Plataforma Lattes, por meio da qual foi possível construir o quadro abaixo com informações sobre o corpo docente proposto para o curso de Administração.

Nome	Titulação conforme Relatório de Avaliação do curso	Termo de Compromisso (e-mail de 25/8/2009)	Plataforma Lattes	Observações conforme o currículo lattes
Jose Ricardo Leal Lozano	<i>Mestre Engenharia de Produção</i>	<p><b>Assinado em 15/8/2008</b>  <b>Autenticado em 8/7/2009</b>  <u><b>Reside em Goiânia/GO</b></u></p>	Última atualização do currículo em 21/3/2009	<p><b>Possui mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001), cursou mestrado (interrompido) em Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas (1981), pós-graduação em Administração Municipal pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (1979), graduação em Economia - Universidad Católica de Colombia (1978), graduação em Administración Pública y Ciencias Políticas - Escuela Superior de Administración Pública (1975)</b>  <b>Atualmente, é professor adjunto da Universidade Católica de Goiás, diretor da empresa Adm Consultoria e Projetos e coordenador do curso de Administração da Faculdade Aliança de Itaberaí, Goiás.</b>  <b>Desde 2007, vínculo com a Faculdade Aliança de Itaberaí, Goiás: Consultor, Enquadramento Funcional: Colaborador, Carga horária: 8.</b>  <b>Desde 1988, Vínculo com UCG: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto, Carga horária: 40</b></p>
Michel de Vilhena Ferreira	<i>Esp. em Metodologia Superior Grad.: Grad. em Lic. em Ped, Grad. em Psic. e Esp. em Met. Sup.</i>	<p><b>Assinado em 15/8/2008</b>  <b>Autenticado em 8/7/2009</b>  <u><b>Reside em Paraupébas/PA</b></u></p>	Última atualização do currículo em 15/3/2008	<p>Licenciado Pleno em Pedagogia (2007) pela Universidade do Estado do Pará (UEPA). Aluno graduando do 8º semestre do Curso de Bacharelado em Psicologia pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Especialização em andamento (2007) em Metodologia do Ensino Superior pelo Programa de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação da Universidade do Estado do</p>

				Pará (UEPA). <b>Não consta endereço profissional.</b>
Vanderleia Martins Prata	<i>Esp. em Psicop. Grad.: Pedag. e Esp.</i>	<b>Assinado em 15/8/2008</b> <b>Autenticado em 8/7/2009</b> <b>Reside em <u>Marabá/PA</u></b>	Última atualização do currículo em 6/12/2008	Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Acre (1994) e especialização em Psicopedagogia pela FACULDAD LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES (1999) Endereço profissional: Prefeitura Municipal de Marabá, Secretaria Municipal de Educação. Avenida Hiléia Amapá
Patrícia Lima de Almeida também previsto no curso de Enfermagem	<i>Mestre em Psic.. Grad.: Graduada em Psi., Esp. em Psic. da Saúde e Hosp., Esp. em Formação em Psicanálise</i>	<b>Assinado em 15/8/2008</b> <b>Autenticado em 8/7/2009</b> <b>Reside em <u>Marabá/PA</u></b>	Última atualização do currículo em 24/8/2009	Graduada em Psicologia pela Universidade da Amazônia (UNAMA/2004), especialista em Psicologia da Saúde e Hospitalar pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP/2006), com formação em Psicanálise pelo Centro de Estudos Psicanalíticos em São Paulo (CEP/2007), e <b>mestra em Psicologia Clínica, do núcleo de Psicossomática pela PUC-SP/2008.</b> <b>Endereço profissional:</b> Prev Saúde. Travessa Quintino Boicauva nº 1.020 Reduto 66053-240 - <b>Belém, PA</b> – Brasil Telefone: (91) 32339001 Ramal: 2015 Fax: (91) 30392000 Homepage: <a href="http://www.prevsaudenet.com.br">www.prevsaudenet.com.br</a>
Patrícia Silva de Carvalho	<i>Grad.: Adm. e Gestão em Sist. de Infor.</i>	<b>Assinado em 15/8/2008</b> <b>Autenticado em 8/7/2009</b> <b>Reside em <u>Marabá/PA</u></b>	Última atualização do currículo em 1º/10/2008	Possui graduação em Administração, com Hab. em Sistemas de Informação pela FAP-Faculdade do Pará (2006), e mestrado executivo em Gestão Empresarial. Fundação Getúlio Vargas - RJ, FGV-RJ, Brasil. <b>Não consta endereço profissional.</b>
André Luiz Correia Magno	<i>Esp. em Ciência Política e Gestão de Agronegócios. Grad.: Bach. em Ciências Econ.</i>	<b>Assinado em 15/8/2008</b> <b>Autenticado em 8/7/2009</b> <b>Reside em <u>Belém/PA</u></b>	-	<b>Não encontrado</b>

<p>Diech Lobo Cardoso</p>	<p><i>Mestre em Investigação Educativa Grad.: Esp. em Ens. de Mat. e Ens. de Ciências e Mat.</i></p>	<p><b>Assinado em 15/8/2008 Autenticado em 8/7/2009 Reside em <u>Marabá/PA</u></b></p>	<p>Última atualização do currículo em 4/11/2008</p>	<p><b>Mestrado em andamento em Ciências Ambientais. Universidade de Taubaté, UNITAU, Brasil. Título: Sequestro de Carbono na Cidade de Belém, Ano de Obtenção: 2010. Orientador: Prof. Dr. Marcelo dos Santos Targa. Especialização em Ensino de Ciências e Matemática pela UNAMA. Vínculo com a Secretaria de Estado da Educação do Pará CONTRATADO, Enquadramento Funcional: CONTRATADO, Carga horária: 150 e CONTRATADO também pela Universidade Estadual do Vale do Acaará. Endereço profissional: Secretaria de Estado de Educação do Pará, Secretaria de Estado de Educação do Pará. SEDUC - Rodovia Augusto Montenegro km 10, s/n Icoaraci <b>Belém, PA</b> - Brasil</b></p>
<p>Celso Vanderlei Navarro Balbo</p>	<p><i>Esp. em Direito do Trabalho. Grad.: em Direito.</i></p>	<p><b>Assinado em 15/8/2008 Autenticado em 8/7/2009 Reside em <u>Marabá/PA</u></b></p>	<p>-</p>	<p><b>Não encontrado</b></p>
<p>Ricardo Gonçalves Gripp também previsto no curso de Enfermagem</p>	<p><i>Mestre em Adm. de Emp. Grad.: Adm. de Empresas / Análise de Sistemas / Tec. da Informação.</i></p>	<p><b>Assinado em 15/8/2008 Autenticado em 8/7/2009 Reside em <u>Paragominas/PA</u></b></p>	<p>-</p>	<p><b>Não encontrado; foram pesquisados 141 nomes com Ricardo Gonçalves.</b></p>
<p>Patrícia Paula dos Santos</p>	<p><i>Esp. em Gestão Cons. e Auditoria Ambiental. Graduada em Ciências Econ.</i></p>	<p><b>Assinado em 15/8/2008 Autenticado em 8/7/2009 Reside em <u>Itupiranga/PA</u></b></p>	<p>Última atualização do currículo em 25/3/2009</p>	<p>Possui graduação em Ciências Econômicas pelo Instituto de Estudos Superiores da Amazônia - IESAM (2006), Especialização em Gestão, Consultoria e Auditoria Ambiental - IESAM (2007). Membro do Programa Consultor Empreendedor RCE - PG 11 -2007 - 003 - IESAM - ano 2008. Experiência: Participação em Atividades Acadêmicas na comissão de Implantação e Produção do Programa</p>

				<p>Pedagógico do Curso de Administração do Grupo Facipe - Faculdade Ipê junto ao INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Marabá - Pará ano 2008. Em 2008, iniciou curso de mestrado em Gestão; Educação, Saúde, Meio Ambiente e Políticas Públicas - ULHT - Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias</p> <p>(PORTUGAL), obtenção em 2011. <b>Professora (Tutora de Sala) do Curso de Gestão Ambiental, pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR - Polo Belém.</b></p> <p>Desde 2009, vínculo com a Universidade Norte do Paraná - UNOPAR: Professora, Enquadramento Funcional: Professora (Tutora de Sala), EAD, Carga horária: 4, Regime: Dedicção exclusiva.</p> <p><b>Desde 2004, Vínculo com a Prefeitura Municipal de Ananindeua: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessoria Parlamentar, Carga horária: 6, Regime: Dedicção exclusiva.</b></p> <p>Desde 2000, Proprietária da Luana Modas, Enquadramento Funcional: Administrativo/Financeiro, Carga horária: 10, Regime: Dedicção exclusiva.</p> <p><b>Não consta endereço profissional.</b></p>
<p>José Aranha também previsto no curso de Enfermagem</p>	<p><i>Mestre em Letras Grad.: em Pedagogia, Grad. em Letras, Esp. em Adm. Escolar.</i></p>	<p><b>Assinado em 15/8/2008</b> <b>Autenticado em 8/7/2009</b> <b>Reside em <u>Marabá/PA</u></b></p>	<p>Última atualização do currículo em 7/6/2005</p>	<p>Possui graduação em Letras pela Universidade Federal da Paraíba (1972), graduação em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba (1998), especialização em Administração Escolar pela Universidade Cândido Mendes (2002) e <b>mestrado em Letras pela Universidad de Las Américas/Universidade Federal do Ceará (1980).</b></p>

				<p>Atualmente é <b>Professor Adjunto 4 do Instituto de Educação e Ensino Superior de Samambaia/DF</b>.  Vínculo: Celetista,  Enquadramento Funcional: Professor Adjunto 4, Carga horária: 16  <b>Não consta endereço profissional.</b></p>
<p>Theresa Cristina Tavares Gurgel</p>	<p><i>Graduação em C. Contáb.</i></p>	<p><b>Assinado em 15/8/2008</b>  <b>Autenticado em 8/7/2009</b>  <u><b>Reside em Belém/PA</b></u></p>	<p>Última atualização do currículo em 14/5/2008</p>	<p>Especialização em gestão empresarial, com graduação em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Júnior-RJ. Atualmente é professora Universitária. Participação direta em projetos de capacitação profissional, ministração de palestras, treinamentos e consultoria.  <b>Desde 2006, Vínculo institucional com a MICROLINS: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 32</b>  <b>Desde 2007, vínculo com a Faculdade Metropolitana de Marabá, Professor Contabilidade, Enquadramento Funcional: professor Contabilidade, Carga horária: 24</b>  <b>Desde 2009, vínculo com a Universidade Marabá, Professor contabilidade, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 4</b>  <b>Endereço profissional:</b> Faculdade Metropolitana de Marabá.  Rod BR-230 Km 5  Transamazônica s/n  Nova Maraba  68500-000 - Marabá, PA – Brasil  Telefone: (94) 21093950  Homepage: <a href="http://www.faculdademetropolitana.com.br">www.faculdademetropolitana.com.br</a></p>
<p>Silvia Maria dos Santos</p>	<p><b>Esp. em GP</b>  <i>Graduação em Adm.</i></p>	<p><b>Assinado em 15/8/2008</b>  <b>Autenticado em 8/7/2009</b>  <u><b>Reside em Paragominas/PA</b></u></p>	<p>Última atualização do currículo em 24/4/2006</p>	<p>Possui graduação em Administração, com ênfase em Análise de Sistemas pelas Faculdades Associadas de São Paulo (2002). <b>Atualmente é Funcionário CLT da</b></p>

				<b>Universidade Guarulhos, Carga horária: 44 Não consta endereço profissional.</b>
Rosana Claudia Smék Batista	<i>Esp. em Marketing Graduação em Adm.</i>	<b>Assinado em 15/8/2008 Autenticado em 8/7/2009 Reside em <u>Paragominas/PA</u></b>	Última atualização do currículo em 20/3/2009	Especialista em Marketing e Negócios pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV em convênio com o INBRAPE e graduada em Administração pela Fundação Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas de União da Vitória. Desde 2008, Vínculo institucional com o Centro de Ensino Superior de Marabá: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professora Especialista, Carga horária: 12 <b>Não consta endereço profissional.</b>
Eugênio Britto Jardim	<i>Mestre em Engenharia de Produção (Coordenador)</i>	<b>Assinado em 17/6/2008 Autenticado em 8/7/2009 Reside em <u>Marabá/PA</u></b>	Última atualização do currículo em 22/9/2008	Desde 2007, Doutorado em andamento em Psicologia . <b>Universidade Católica de Goiás</b> , UCG, Brasil. <i>Título:</i> Análise do Código de Defesa do Consumidor à Luz da Legislação- Metacontingências e Contingências, <i>Orientador:</i> Prof. Dr. João Claudio Todorov. <b>Atualmente</b> é membro do conselho do departamento- ECO da <b>Universidade Católica de Goiás</b> , professor de O&M II da Universidade Católica de Goiás, professor de Recursos Humanos da <b>Universidade Católica de Goiás</b> , professor adjunto III da <b>Universidade Católica de Goiás</b> , professor de Adm. de Pessoal I e II da <b>Universidade Católica de Goiás</b> , diretor administrativo financeiro da Fundação Aroeira, professor de: Recursos Humanos III, Gestão das Relações de Trabalho da <b>Universidade Católica de Goiás</b> , professor titular do curso de engenharia da



			<p><b>Universidade Católica de Goiás</b>, presidente da Associação Brasileira de Administração-GO, consultor - Distribuidora Petróleo Tabocão, consultor da Empresa Taquarussu SA, professor de O&amp;M I e Gestão das Relações de Trabalho na <b>Universidade Católica de Goiás</b>. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Ciências do Comportamento, Direito com ênfase em Relações Trabalhistas e Previdenciárias e Administração com ênfase em Qualidade e Recursos Humanos, atuando principalmente nos seguintes temas: estratégias, custos, competência essencial, controle e contratos.</p> <p><b>Não consta endereço profissional.</b></p>
--	--	--	---

Os dados sistematizados nos quadros acima permitem inferir que, segundo os Termos de Compromisso enviados a este Relator, dos 7 (sete) docentes informados com residência em Marabá, apenas 1 (um) teve o seu endereço profissional confirmado na localidade, consoante o informado na Plataforma Lattes, 2 (dois) têm endereço profissional em Belém e 4 (quatro) não tiveram os seus endereços profissionais encontrados na citada Plataforma. Segundo o currículo lattes de 2 (dois) destes 4 (quatro), um provavelmente tem o endereço profissional em Goiânia e o outro, em Brasília.

Em relação aos demais docentes com endereço profissional em outros municípios, o quadro acima é autoexplicativo.

No tocante ao corpo docente proposto para o curso de **Enfermagem**, têm-se as informações apresentadas no quadro abaixo.

Nome	Titulação conforme Relatório de Avaliação do curso/Planilha IES no SAPIEnS	Plataforma Lattes	Observações conforme o currículo lattes
Sebastiana Valdivina de Lima Lago (Coordenadora)	Mestrado	Última atualização do currículo em 27/10/2003	Possui graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Escola de Enfermagem São Vicente de Paula (1971), especialização em Metodologia do Ensino Pesquisa e da Assistência pela Universidade Federal de Goiás (1978), especialização em Especialização em Metodologia do Processo Ensino Aprendizagem pela

			<p>Universidade Católica de Goiás (1985), especialização em Ensino de Enfermagem Médico Cirú pela Universidade Federal de Goiás (1985) e <b>mestrado em Metodologia da Enfermagem pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991)</b>.</p> <p>Atualmente é da Associação Educativa Evangélica. Atua principalmente nos seguintes temas: Morte Morrer, Assistência ao Paciente Terminal, Paciente Moribundo.</p> <p>Em 2000, Doutorado em andamento em Doctorado Ciencias de La Educación. Universidade de Extremadura Espanha, UEX, Brasil. <i>Título:</i> Transpondo Barreiras Estudo Sobre o Medo de Morrer - À Luz da Fenomenologia, <i>Orientador:</i> Prof. Dr. José Gómez Galán. <i>Bolsista do(a):</i> Universidade do Norte Paulista, UNORP, Brasil.</p> <p><b>Endereço profissional:</b>                  Associação Educativa Evangélica, Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica, Enfermagem. Av. Universitária Km 3,5 Cidade Universitária 75070290 - <b>Anápolis, GO</b> - Brasil                  - Caixa-Postal: 911 Telefone: (62) 3106600 Ramal: 668 Fax: (62) 3181340 Homepage:  <a href="http://www.aee.edu.br">http://www.aee.edu.br</a></p>
Lindomar Guedes Freire Filha	Mestrado	Última atualização do currículo em 10/8/2009	<p>Possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Pará (1985), mestrado em Medicina Tropical pela Universidade Federal de Goiás (1997) e <b>doutorado em Ciências da Saúde pela Universidade de Brasília (2004)</b>.</p> <p><b>Endereço profissional não encontrado.</b></p>
Maria Eunice Medeiros Teixeira	<b>Mestrado</b>	Última atualização do currículo em 25/1/2005	<p>Possui graduação em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1953), especialização em Metodologia do Ensino, Pesquisa e da Assistência pela Universidade Federal de Goiás (1978), especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica pela Universidade Federal de Goiás (1985), especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem pela Universidade Federal de Goiás</p>

			<p>(2003), <b>mestrado em Enfermagem Fundamental pela Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991)</b> e aperfeiçoamento em Licenciatura pela Universidade Federal de Goiás pela Universidade Federal de Goiás (1979). Desde 2004, é Primeira Secretária da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Goiás - e Coordenadora do Centro Tecnológico de Educação Sena Aires Ltda./ CETESA.  <b>Enquadramento Funcional:</b> Primeira Secretária, Regime: Dedicção exclusiva.  <b>Endereço profissional não encontrado.</b></p>
Lucivânio Oliveira Silva	<b>Mestrado</b>	Última atualização do currículo em 28/4/2009	<p>Possui graduação em licenciatura plena em Biologia pela Universidade Estadual de Goiás (1994) e <b>mestrado</b> em Biologia pela Universidade Federal de Goiás (2000). <b>Atualmente, é coordenador do curso de Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado Integrados da Anhanguera Educacional - Faculdade Latino Americana de Anápolis - GO, professor adjunto da Anhanguera Educacional - Anápolis e Faculdade Católica de Anápolis (Pós-Graduação).</b> Tem experiência na área de Prática de Ensino de Biologia, Botânica, com ênfase em Taxonomia Vegetal, Bioestatística e Ecologia, atuando principalmente nos seguintes temas: cerrado, educação ambiental, saúde pública, cavernas e ambientes cársticos. <b>Endereço profissional:</b> Anhanguera Educacional - Anápolis. Av. Universitária, 683 Centro 75080-150 - <b>Anápolis, GO</b> – Brasil Telefone: (62) 30983838 Ramal: 8177 Homepage: <a href="http://www.unianhanguera.edu.br">www.unianhanguera.edu.br</a>  <b>Desde 2006, Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Coordenador do Curso de Ciências Biológicas, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva. Desde 2004, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto, Carga horária: 4.</b></p>
José Aranha também	<b>Mestrado</b>	Última atualização do	Possui graduação em Letras pela

previsto no curso de Administração		currículo em 7/6/2005	<p>Universidade Federal da Paraíba (1972), graduação em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba (1998), especialização em Administração Escolar pela Universidade Cândido Mendes (2002) e <b>mestrado em Letras pela Universidad de Las Américas/Universidade Federal do Ceará (1980).</b>  <b>Atualmente é Professor Adjunto 4 do Instituto de Educação e Ensino Superior de Samambaia/DF.</b> Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto 4, Carga horária: 16.  <b>Endereço profissional não encontrado.</b></p>
Tinara Leila Souza Aarão	<b>Mestrado</b>	Última atualização do currículo em 1º/2/2008	<p>Possui graduação em Ciências Biológicas, bacharelado, Modalidade Médica pela Universidade Federal do Pará (2003) e <b>mestrado</b> em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários pela Universidade Federal do Pará (2005). Desde 2007, faz Doutorado em Biologia de Agentes Infecciosos e Parasitários pela Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil. <i>Título:</i> Imunoexpressão de fatores de crescimento, metaloproteinases e componentes da matriz extracelular nas formas clínicas de hanseníase e em estados reacionais, <i>Orientador:</i> Juarez Antônio Simões Quaresma.  <b>Endereço profissional:</b>  <b>Universidade Federal do Pará, Centro de Ciências Biológicas, Departamento de Patologia.</b>  Avenida Augusto Corrêa, 1  Guamá 66075-900 - Belém, PA - Brasil - Caixa-Postal: 8615  Telefone: (91) 2111929 Fax: (91) 2490373 Homepage: <a href="http://ufpa.br">http://ufpa.br</a></p>
Eliana Maria dos Santos	<b>Mestrado</b>	Última atualização do currículo em 27/7/2009	<p>Enfermeira com experiência na docência do ensino superior assistencial. <b>Não foi encontrada a área de sua graduação.</b>  <b>Especialização</b> em enfermagem no trabalho. (Carga Horária: 920h). Universidade estadual do para. <i>Título:</i> Reflexões Neoliberal Docentes da Área de Saúde.  <i>Orientador:</i> Dr<sup>a</sup> Elizabety Teixeira.  <b>Especialização</b> em Docência no Ensino Superior. (Carga Horária:</p>

			<p>420h). Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil. <i>Título:</i> Reflexões Docentes na Área da Saúde. <i>Orientador:</i> Dr<sup>a</sup> Elizabety Teixeira.</p> <p>Administração Hospitalar. (Carga horária: 180h). Ministério da Saúde.</p> <p>Curso de Aperfeiçoamento em Gestão por Resultados. (Carga horária: 180h). Ministério da Saúde.</p> <p>Curso de Aperfeiçoamento em Gestão por Resultados. (Carga horária: 120h). Ministério da Saúde.</p> <p><b>Endereço profissional:</b> Universidade Federal do Pará, Hospital Universitário João de Barros Barreto. Rua dos Mundurucus Guamá 66000-000 - <b>Belém, PA</b> – Brasil Telefone: (91) 32016630</p>
<p>José Maria dos Santos Coelho Júnior</p>	<p><b>Especialista</b></p>	<p>Última atualização do currículo em 19/5/2009</p>	<p>Possui graduação em Enfermagem pela Universidade do Estado do Pará (2003). É especialista em Saúde da Família pela Universidade Federal do Pará (2008). Atuou como Coordenador Municipal de Hanseníase e Tuberculose do município de Nova Ipixuna/PA (2005-2006). <b>Desde 2008, cursa mestrado em Doenças Tropicais e é Professor substituto da disciplina Semi-internato de Saúde Coletiva da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal do Pará. Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 40. Endereço profissional não encontrado.</b></p>
<p>César Otávio Rodrigues</p>	<p>Especialista/Mestre*</p>	<p>Última atualização do currículo em 29/9/2008</p>	<p>Possui bacharelado em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (1993) - RJ e mestrado em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (2001) - RJ. <b>Possui Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão da Administração Pública pela Universidade Castelo Branco - RJ</b> <b>Endereço profissional:</b> 1º Grupo de Artilharia de Campanha de Selva - Marabá, do Exército Brasileiro.</p>

<p>Weber César Moreira dos Santos</p>	<p>Especialista</p>	<p>Última atualização do currículo em 6/10/2007</p>	<p>Possui graduação em Ciências Físicas e Biológicas pela Universidade Católica de Brasília (1990), graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brasília (1986) e graduação em Medicina pela Universidade de Brasília (1997). É portador de Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia sob número: TEGO 693/2000 e se especializou, através de Residência Médica, em Ginecologia e Obstetrícia no Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB). Tem curso de Ultrassonografia Básica, experiência em cirurgia geral e em Anestesiologia para cirurgias pélvicas.</p> <p><b>Endereço profissional: Hospital Regional de Brazlândia. Área Especial 1 Tradicional 72720-610 - Brasília, DF – Brasil</b>  <b>Telefone: (61) 3479 9677 Desde 2007, vínculo com a Prefeitura de Rubiataba/GO: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico do Programa Saúde da Família, Carga horária: 40 Desde 2000, vínculo com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Médico Ginecologista, Carga horária: 20</b></p>
<p>Patrícia Lima de Almeida também prevista no curso de Administração</p>	<p>Mestre em Psic Grad.: Graduada em Psi., Esp. em Psic. da Saúde e Hosp, Esp. em Formação em Psicanálise</p>	<p>Última atualização do currículo em 24/8/2009</p>	<p>Graduada em Psicologia pela Universidade da Amazônia (UNAMA/2004), especialista em Psicologia da Saúde e Hospitalar pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP/2006), com formação em Psicanálise pelo Centro de Estudos Psicanalíticos em São Paulo (CEP/2007), e <b>mestre em Psicologia Clínica, do núcleo de Psicossomática pela PUC-SP/2008.</b></p> <p><b>Endereço profissional:</b>  Prev Saúde. Travessa Quintino Boicauva nº 1.020 Reduto 66053-240 - <b>Belém, PA</b> – Brasil  Telefone: (91) 32339001 Ramal: 2015 Fax: (91) 30392000  Homepage:  <a href="http://www.prevsaudenet.com.br">www.prevsaudenet.com.br</a></p>
<p>Maria das Graças Nascimento de Oliveira</p>	<p>Especialista/Mestre</p>	<p>Última atualização do currículo em 10/10/2007</p>	<p>Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Católica de Goiás (1973), especialização em</p>

			Enfermagem Pediátrica e Puericultura pela Universidade Federal de São Paulo (1982) e <b>mestrado em Enfermagem pela Universidade Federal de São Paulo (1985). Atualmente é professor adjunto da Associação Educativa Evangélica.</b> <b>Endereço profissional: Desde 2002, vínculo com a Associação Educativa Evangélica, Goiás: Celetista, Enquadramento Funcional: professor adjunto, Carga horária: 40</b>
Andressa Valéria de L. L. Santos	Especialista	-	<b>Não encontrado</b>
Ana Paula Aparecida dos Santos	Especialista	Última atualização do currículo em 8/11/2005	Possui graduação em Fisioterapia pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul (2004). Atualmente, trabalha no Instituto do Coração. <b>Endereço profissional:</b> Instituto do Coração, InCor Reab. Folha 30, Qd. 05, Lt. 8 e 9. Nova Marabá 68507-360 - Marabá, PA – Brasil Telefone: (94) 33235113 Desde 2005, tem vínculo com o Instituto do Coração de Marabá: Parceria, Enquadramento Funcional: outro
Ricardo Gonçalves Gripp também previsto no curso de Administração	Especialista	-	<b>Não encontrado; foram pesquisados 141 nomes com Ricardo Gonçalves.</b>
Waldir Miranda de Moraes Filho	Graduado		<b>Não encontrado</b>
Telma Brasil Zanata	Especialista		<b>Não encontrado</b>

\* O mestrado informado no currículo lattes, em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército, é equivalente a curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização).

Das informações acima sistematizadas, pode-se inferir que dos 17 (dezessete) docentes propostos para o curso de Enfermagem, 6 (seis) não tiveram seus currículos lattes encontrados. Dos 11 (onze) encontrados, apenas 2 (dois) têm endereço profissional em Marabá.

Em decorrência dos dados compilados nos quadros apresentados, relativos ao corpo docente proposto para os cursos de Administração e de Enfermagem pleiteados, bem como das análises realizadas, concluo com o entendimento, *salvo melhor juízo*, que assiste razão à SESu quando registra em seu Relatório (especificamente quando se refere ao curso de Administração) que, *agravando ainda mais a situação do corpo docente, está o fato de que, de acordo com o relatório de avaliação, a maior parte dos docentes não reside no município para o qual está sendo solicitada a autorização, o que, segundo a comissão, compromete o bom funcionamento do curso.* Nesse sentido, os avaliadores do INEP informaram que a *maior parte dos docentes que se comprometeram a atuar no curso não reside em Marabá, mas se*

*comprometeram a mudar para a cidade quando o curso iniciar. No entanto, esta comissão acredita que se tal fato (sic) pode comprometer o bom funcionamento do curso. O mesmo se pode inferir para o corpo docente do curso de Enfermagem. Os coordenadores propostos para os dois cursos, de acordo com os respectivos currículos lattes, têm vínculo com instituições localizadas no Estado de Goiás. Ademais, observa-se que algumas divergências permanecem também no tocante à titulação do corpo docente informada pela pretensa IES para os dois cursos solicitados.*

Assim, em que pese o contexto favorável de inserção institucional demonstrado, especialmente pela carência de oferta de curso de Enfermagem na região, acompanho a recomendação da SESu e concluo que a proposta de credenciamento da Faculdade Ipê não apresenta as condições necessárias para a sua aprovação, especialmente em razão das fragilidades constatadas no corpo docente proposto para os cursos pleiteados.

Diante do exposto, submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto contrariamente ao credenciamento da Faculdade Ipê, que seria instalada na Avenida 2000, Quadra 91, Lotes n<sup>os</sup> 1 a 16, Jardim Belo Horizonte, no município de Marabá, Estado do Pará, mantida pela Sociedade Ensino Superior Ipê Ltda., com sede e foro no município de Marabá, Estado do Pará.

Brasília (DF), 8 de outubro de 2009.

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente